

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	FMA PARTICIPAÇÕES LTDA	29.526.220-6	46.162.437/0002-03	FAZENDA VALE DA SERRA, LOTEAMENTO MONTE DO CARMO, LOTE Nº 31-A, S/Nº, ZONA RURAL, MONTE DO CARMO-TO.

Porto Nacional-TO, 30 de março de 2026.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, em conformidade com o art. 109 - "B" §2º do RICMS DECRETO 2.912/06, após as notificações em conformidade do art. 22 I, II e III e nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "E" do Decreto nº 2.912/2006, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta Agência de Atendimento, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

**DECISÃO FUNDAMENTADA**

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo abaixo descrito, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	PLENA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP	29.551.712-3	2026/6670/500042

Colinas do Tocantins/TO, 31 de março de 2026.

Washington Pedroso Soares  
Supervisor da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	CLASSE A COMERCIO E TRANSPORTE DE CEREJAS LTDA	29.540.744-1	2026/6990/500030
02	PREMIUM LOG CEREJAS LTDA-ME	29.527.956-7	2026/6990/500008
03	DROGARIA CENTRAL LTDA - ME	29.510.036-2	2026/6990/500023

Miracema do Tocantins - TO, 1º de abril de 2026.

DAYHANE CERQUEIRA ANDRADE  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

**EDITAL Nº 36/2026**  
**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
ARAGUAIA AGENCIAMENTO LTDA	29.538.497-2	2024/9540/503015
I F BRIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29.541.216-0	2024/9540/501447

Araguaína - TO, 1º de abril de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO  
SUPERVISORA

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SEAGRO/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2026**  
**PROCESSO Nº 2025/33000/000318**

Republicada para correção

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2026, da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: J. S. BRASÍLIO ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA - ME  
CNPJ: 47.507.657/0001-03

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO SIGA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	49	UN	Estufas agrícolas instaladas As estufas devem ser construídas com materiais de alta qualidade e durabilidade, capazes de resistir às condições climáticas locais. DIMENSÕES GERAIS Largura: 8,00 metros (01 vão) Comprimento: 12,00 metros Altura do pé-direito: 3,50 metros Espaçamento entre colunas: 3,00 metros ESTRUTURA Colunas: Perfil enrijecido em aço galvanizado U 90x60x20mm, espessura 2mm, com reforço a cada 75 cm. Arcos de cobertura: Tubo metálico de 2". Travamento superior dos arcos: Tubo metálico de 1". Travessas frontais: Perfil U enrijecido 70x40x18mm, chapa de 2mm. Perfis de alumínio: Perfis extrudados em liga 6063 - T5. Perfil de alumínio com mola para fixação do plástico. Tirantes: Sim, com ancoragem externa para reforço estrutural. TRATAMENTO DO AÇO Todos os perfis componentes da estrutura metálica deverão ser fabricados em chapa de aço e galvanizados por imersão a quente em banho de zinco fundente, conforme normas ABNT, ASTM A-153 e ASTM A- 123. FUNDAÇÕES As colunas serão fixadas em fundações de concreto, com buracos de aproximadamente 700 mm de profundidade e 300 mm de diâmetro. COBERTURA E FECHAMENTO COBERTURA SUPERIOR Filme plástico difusor de polietileno com espessura mínima de 150 micras, com proteção contra radiação UV, fixado com perfil de alumínio e mola. FECHAMENTO FRONTAL 01 (uma) porta de acesso. Tela Leno vermelha 20% para fechamento das áreas frontais. FECHAMENTO LATERAL Tela Leno vermelha 20%. Saia plástica de aproximadamente 450 mm de altura, instalada nas laterais da estufa. ACESSÓRIOS E COMPONENTES 01 (uma) porta de acesso. Tirantes de ancoragem. Calhas de água com largura aproximada de 18 cm e altura de 9 cm. Perfis adequados para fixação do plástico em toda a estrutura.	JS BRASÍLIO	53803	19.800,00	970.200,00
VALOR TOTAL							970.200,00

Empresa: METALÚRGICA AGRESSIVA LTDA - ME  
CNPJ: 01.824.709/0001-74

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	CÓDIGO SIGA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	01	UN	Estufas agrícolas instaladas As estufas devem ser construídas com materiais de alta qualidade e durabilidade, capazes de resistir às condições climáticas locais. DIMENSÕES GERAIS Largura: 8,00 metros (01 vão) Comprimento: 12,00 metros Altura do pé-direito: 3,50 metros Espaçamento entre colunas: 3,00 metros ESTRUTURA	METALÚRGICA AGRESSIVA VIA40	53803	26.900,00	26.900,00

			<p>Colunas: Perfil enrijecido em aço galvanizado U 90x60x20mm, espessura 2mm, com reforço a cada 75 cm.</p> <p>Arcos de cobertura: Tubo metálico de 2".</p> <p>Travamento superior dos arcos: Tubo metálico de 1".</p> <p>Travessas frontais: Perfil U enrijecido 70x40x18mm, chapa de 2mm.</p> <p>Perfis de alumínio: Perfis extrudados em liga 6063 - T5.</p> <p>Perfil de alumínio com mola para fixação do plástico.</p> <p>Tirantes: Sim, com ancoragem externa para reforço estrutural.</p> <p>TRATAMENTO DO AÇO</p> <p>Todos os perfis componentes da estrutura metálica deverão ser fabricados em chapa de aço e galvanizados por imersão a quente em banho de zinco fundente, conforme normas ABNT, ASTM A-153 e ASTM-A-123.</p> <p>FUNDAÇÕES</p> <p>As colunas serão fixadas em fundações de concreto, com buracos de aproximadamente 700 mm de profundidade e 300 mm de diâmetro. COBERTURA E FECHAMENTO COBERTURA SUPERIOR</p> <p>Filme plástico difusor de polietileno com espessura mínima de 150 micras, com proteção contra radiação UV, fixado com perfil de alumínio e mola.</p> <p>FECHAMENTO FRONTAL</p> <p>01 (uma) porta de acesso.</p> <p>Tela Leno vermelha 20% para fechamento das áreas frontais. FECHAMENTO LATERAL</p> <p>Tela Leno vermelha 20%.</p> <p>Saia plástica de aproximadamente 450 mm de altura, instalada nas laterais da estufa.</p> <p>ACESSÓRIOS E COMPONENTES</p> <p>01 (uma) porta de acesso.</p> <p>Tirantes de ancoragem.</p> <p>Calhas de água com largura aproximada de 18 cm e altura de 9 cm.</p> <p>Perfis adequados para fixação do plástico em toda a estrutura.</p>				
03	38	UN	<p>Kits de irrigação contendo</p> <p>2 unidades bocal rotativo fixo r-van14 a84664 (2,4 a 4,6)</p> <p>10 unidades bocal rotativo fixo r-van18 a84665 (4,0 a 5,5m) angulo de 0</p> <p>9 barras tubo dn25 pvc irrigação pn60</p> <p>3 barras tubo dn32 pvc irrigação pn60</p> <p>2 unidades te soldável agro dn32x25</p> <p>5 unidades cotovelo 90 soldável agro dn32</p> <p>1 unidades bucha redução soldável agro dn 32x25</p> <p>3 unidades cotovelo 90 soldável agro dn25</p> <p>9 unidades te soldável agro dn 25</p> <p>12 unidades adaptador agro dn25x3/4 4 pacotes cotovelo 45º agro dn32</p> <p>2 unidades adaptador agro dn32x1</p> <p>12 unidades adaptador p/ bocal spray 1/2" mod. pa-8s</p> <p>1 motobomba 1,0cv periférica 220v m shp-50</p> <p>1 chave de partida direta 1/2 a 3/4cv pdwm02 4-6,3a 220v Monofásica</p> <p>1 temporizador digital p/trilho te4163 decortlux</p> <p>1 caixa de sobrepor 400x300x200mm lukbox</p> <p>1 trilho p/montagem 1mt lukma aco 1canaleta 30x30</p> <p>2 prensa cabo bsp 1/2 cinza</p> <p>28 metros cabo pp flexível 1kv 2x2,5mm</p> <p>1 unidades adaptador c/ flange caixa agua 32x1</p> <p>1 unidade adesivo pvc pisafix extra forte 175g</p> <p>1 unidade solução preparadora 200ml 1unidade disjuntor termomagnético 3ka 1p mdw-c 16a .</p>	METALÚRGICA AGRESSIVA VIA40	55085	2.167,50	82.365,00
04	12	UN	<p>Kits de irrigação contendo</p> <p>2 unidades bocal rotativo fixo r-van14 a84664 (2,4 a 4,6)</p> <p>10 unidades bocal rotativo fixo r-van18 a84665 (4,0 a 5,5m) angulo de 0</p> <p>9 barras tubo dn25 pvc irrigação pn60</p> <p>3 barras tubo dn32 pvc irrigação pn60</p> <p>2 unidades te soldável agro dn32x25</p> <p>5 unidades cotovelo 90 soldável agro dn32</p> <p>1 unidades bucha redução soldável agro dn 32x25</p> <p>3 unidades cotovelo 90 soldável agro dn25</p> <p>9 unidades te soldável agro dn 25</p> <p>12 unidades adaptador agro dn25x3/4 4 pacotes cotovelo 45º agro dn32</p> <p>2 unidades adaptador agro dn32x1</p> <p>12 unidades adaptador p/ bocal spray 1/2" mod. pa-8s</p> <p>1 motobomba 1,0cv periférica 220v m shp-50</p> <p>1 chave de partida direta 1/2 a 3/4cv pdwm02 4-6,3a 220v Monofásica</p> <p>1 temporizador digital p/trilho te4163 decortlux</p> <p>1 caixa de sobrepor 400x300x200mm lukbox</p> <p>1 trilho p/montagem 1mt lukma aco 1canaleta 30x30</p> <p>2 prensa cabo bsp 1/2 cinza</p> <p>28 metros cabo pp flexível 1kv 2x2,5mm</p> <p>1 unidades adaptador c/ flange caixa agua 32x1</p> <p>1 unidade adesivo pvc pisafix extra forte 175g</p> <p>1 unidade solução preparadora 200ml 1unidade disjuntor termomagnético 3ka 1p mdw-c 16a .</p>	METALÚRGICA AGRESSIVA VIA40	55085	2.167,50	26.010,00
VALOR TOTAL							135.275,00

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.105.475,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

## 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

## 1.3. Do local e dos prazos de prestação de serviços

a) KITS DE IRRIGAÇÃO - Entregar os materiais na Secretaria da Agricultura e Pecuária, situada à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, em dias úteis, das 8h às 13h30min, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;

b) ESTUFAS AGRÍCOLAS - As estufas agrícolas serão entregues e devidamente montadas conforme o cronograma de atendimento das cidades participantes do programa. O prazo máximo para a entrega e montagem de cada unidade será de 30 (trinta) dias, contados a partir da chegada da equipe responsável em cada município, conforme cronograma de distribuição.

c) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

## 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente

Empresas:  
J. S. BRASÍLIO ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

METALÚRGICA AGRESSIVA LTDA - ME

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA Nº 40/2026/GABSEC/SICS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
233/2026	2025/19010/000216	NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de licença de uso (assinatura) do software Adobe Creative Cloud, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
Fiscal do Contrato	Titular:	Thayná Lorrany Neyva dos Santos Pereira - mat. 12018260-1	
	Suplente:	Arthur Bordin Silva - mat. nº 12033804-1	
Gestor do Contrato	Pedro Pereira dos Santos Junior - mat. nº 11703130-5		

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XIII. exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidades com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

#### Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PROCESSO Nº 2025/19010/000216

INTERESSADO: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ASSUNTO: Aquisição de licença de uso (assinatura) do *software* Adobe Creative Cloud.

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, II da Lei 14.133/21)

Com base nos presentes autos de procedimentos que têm por objetivo aquisição de licença de uso (assinatura) do *software* Adobe Creative Cloud, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, no intuito de estimar o valor dessa contratação, foram analisadas, nas fls. 42 a 46, propostas de preços e demonstrativos dos valores praticados no mercado, o que resultou na formalização do Mapa de Preços (SGD: 2026/19019/001320), fls. 48.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme o valor atualizado por meio do Decreto Federal nº 12.807/2025, o qual instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 de licitações e contratos administrativos.

#### Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;